

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Portaria TRT3/GP 282/2023]

PORTARIA GP N. 292, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Trata da delegação de competência para acesso ao eCAC da Receita Federal do Brasil para inserir informações relativas aos eventos de Saúde e Segurança no Trabalho (SST) deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de acesso ao eCAC da Receita Federal do Brasil (RFB) de modo a poder inserir no Portal da RFB as informações relativas aos eventos de Saúde e Segurança no Trabalho (SST) deste Tribunal,

CONSIDERANDO o art. 23, inciso XXIV, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, que autoriza o Presidente a delegar competência para a prática de atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da delegação de competência para acesso ao eCAC da Receita Federal do Brasil (RFB) de modo a poder inserir no Portal da RFB as informações relativas aos eventos de Saúde e Segurança no Trabalho (SST) deste Tribunal.

Art. 2º Será emitida procuração digital assinada pelo Presidente do TRT3 nos termos exigidos pela Receita Federal.

Art. 3º Fica delegado ao Chefe de Saúde Ocupacional e duas servidoras médicas do Trabalho no TRT3 o acesso ao eCAC da Receita Federal do Brasil (RFB) para inserção de informações relativas aos eventos de Saúde e Segurança no Trabalho (SST) deste Tribunal.

Art. 4º Os servidores relacionados nesta Portaria serão responsáveis pelas ações praticadas, guarda e sigilo das informações, assim como pelas senhas que lhes forem conferidas, ficando sujeitos à responsabilização pelo uso indevido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região